CÂMARA MUNICIPAL • PÉROLA D'OESTE - PR •

1

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE CIÊNCIA, RECEBIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

Protocolo Administrativo nº 130/2026

Assunto: Representação por suposta quebra de decoro parlamentar – Vereadora Raquel de Barros.

Representante: Odair Padilha.

Advogado: Dr. Dylliardi Alessi – OAB/PR nº 55.617.

Destinatários: Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste.

CERTIFICO, para os devidos fins administrativos e legais, que, no dia 22 de novembro de 2026 (domingo), às 22h53, foi encaminhado ao endereço eletrônico da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, camaraperola@hotmail.com, e-mail com o assunto "Protocolo – Representação por quebra de decoro parlamentar – Vereadora Raquel de Barros", remetido pelo advogado Dr. Dylliardi Alessi, OAB/PR nº 55.617, integrante do escritório Peccinin & Alessi Advocacia, por meio do endereço eletrônico dylliardi@peccininealessi.adv.br, em nome do Sr. Odair Padilha, eleitor do Município de Pérola D'Oeste, e endereçado ao Presidente e aos demais membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

CERTIFICO que, conforme o conteúdo da mensagem eletrônica, o representante, por intermédio de seu advogado, requereu o protocolo de representação por infração ético-disciplinar em face da Vereadora Raquel de Barros, com fundamento no art. 20 do Código de Ética e Decoro Parlamentar e nos arts. 5º e 7º do Decreto-Lei nº 201/1967, conforme expressamente indicado pelo remetente.

CERTIFICO, ainda, que o referido e-mail foi acompanhado de 83 (oitenta e três) documentos anexos, identificados sequencialmente de Doc. 01 a Doc. 83, sendo o Doc. 01 correspondentes à Representação, assinada digitalmente, e os demais documentos constituídos de arquivos documentais, registros de publicações, imagens, mídias audiovisuais e outros elementos apresentados pelo representante para instrução de sua manifestação.

Para fins de organização, preservação e arquivamento da documentação encaminhada eletronicamente, **CERTIFICO** que foram adotadas as seguintes providências administrativas:

I – Da documentação impressa: Foram impressos os documentos anexos passíveis de reprodução em papel, compreendidos entre o Doc. 01 e o Doc. 40, bem como entre o Doc. 58 e o Doc. 83, totalizando 66 (sessenta e seis) documentos, os quais foram organizados para armazenamento físico e vinculação ao respectivo protocolo administrativo.

II – Das mídias audiovisuais: Os documentos identificados como Doc. 41 a Doc. 57, totalizando 17 (dezessete) arquivos, correspondem a mídias de vídeo, razão pela qual não foram impressos. Referidos arquivos permanecem armazenados e preservados em formato digital, tanto na mensagem eletrônica original recebida pela Câmara Municipal quanto em arquivos digitais salvos em pasta específica no computador institucional desta Casa Legislativa, para fins de conservação, consulta e eventual instrução processual.

III – Da preservação dos documentos eletrônicos: A mensagem eletrônica original, acompanhada de seus respectivos anexos, permanece armazenada no e-mail institucional da Câmara Municipal, constituindo registro do encaminhamento eletrônico realizado pelo representante, sem prejuízo da documentação impressa e dos arquivos digitais mantidos pela instituição.

IV – Da vinculação documental: Todos os documentos recebidos eletronicamente, sejam impressos ou mantidos exclusivamente em formato digital, ficam vinculados ao Protocolo Administrativo nº 130/2026, devendo permanecer identificados e disponíveis para consulta e eventual análise pelas autoridades e órgãos competentes, observadas as normas aplicáveis de acesso e preservação documental.

CERTIFICO, igualmente, que, na manhã do dia 23 de novembro de 2026 (segunda-feira), foi recebida presencialmente, nas dependências da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, documentação referente à mesma representação, compreendendo:

1. Doc. 01 – Representação por Infração Ético-Disciplinar, em face da Vereadora Raquel de Barros, contendo 27 (vinte e sete) páginas, com identificação do representante e de seu advogado;
2. Instrumento Particular de Procuração, outorgado pelo Sr. Odair Padilha aos advogados nele identificados, datado de 19 de novembro de 2026;
3. Documentos de identificação pessoal do representante Odair Padilha;
4. Título de Eleitor do representante, apresentado juntamente com os demais documentos de identificação.

CERTIFICO que a documentação apresentada presencialmente foi recebida e registrada sob o Protocolo nº 130/2026, em 23 de novembro de 2026, passando a integrar o conjunto documental referente à representação encaminhada anteriormente por meio eletrônico.

CERTIFICO, por fim, que a presente certidão é lavrada com a finalidade de formalizar a ciência e o recebimento administrativo da documentação, registrar os meios e as datas de sua apresentação, identificar os documentos recebidos e consignar as providências adotadas para sua organização, preservação e arquivamento.

Ressalta-se que o presente registro possui natureza exclusivamente administrativa e documental, não constituindo decisão quanto à admissibilidade da representação, à regularidade formal de seus requisitos, à autenticidade ou ao valor probatório dos documentos apresentados, tampouco manifestação acerca do mérito ou da procedência dos fatos narrados, matérias que deverão ser apreciadas pelas instâncias competentes, na forma da legislação aplicável.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266

85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL • PÉROLA D'OESTE - PR

3

Assim, para que produza os devidos efeitos administrativos e legais, lavra-se a presente Certidão de Ciência, Recebimento, Protocolo e Arquivamento de Documentos, que passa a integrar o Protocolo nº 130/2026 da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, juntamente com a documentação física e digital a ele vinculada.

Pérola D´Oeste/PR 23 de novembro de 2026.

Lairo Marcelo Postal
Diretor Legislativo